

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Leandro Félix de Sousa Oficial do Registro  
de Imóveis de Caldas Novas Município do  
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº 842, CNM nº 028357.2.0000842-58, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: O lote nº 22, da quadra nº 09, sem benfeitorias, situado no Setor Sul, à Avenida Brasília, no loteamento denominado "**PARQUE JARDIM BRASIL**", nesta cidade, medindo: 14,00m de frente para a Avenida Brasília; pelo lado direito, 30,00m dividindo com o lote nº 24; pelo fundo, 14,00m dividindo com o perímetro do loteamento; e pelo lado esquerdo, 30,00m dividindo com o lote nº 20; perfazendo a área de 420,00m². **PROPRIETÁRIOS**: FRANCISCO MANOEL RIBEIRO BARBOSA, CPF nº 002.700.591-72; e JOSÉ PAULO BARBOSA JÚNIOR, CPF nº 005.004.041; ambos brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados à Praça "A", nº 64, Setor Coimbra, Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO**: Registro 1-445, fls. 147, Livro 2-A, deste Cartório. O Oficial.

**R1-842**-Caldas Novas, 16 de Maio de 1.977. **Transmitentes**: Francisco Manoel Ribeiro Barbosa e s/m, Maria Lídice Borges Barbosa, portadores do CPF nº 002.700.591-72; e José Paulo Barbosa Júnior e s/m, Beatriz Perné Viana Barbosa, portadores do CPF nº 005.004.041; todos brasileiros, casados, eles comerciantes, residentes e domiciliados em Goiânia-Capital. **Adquirente**: RAIMUNDO MARTINS DE MESQUITA, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 009.255.431, residente e domiciliado à 2ª Avenida, Bl. 960, Casa 07, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF. **Título**: Compromisso de Compra e Venda. **Forma de Título**: Contrato de Compromisso de Compra e Venda, passado em Goiânia-GO, em 20 de Outubro de 1.976. **Valor**: Cr\$ 79.580,00 que serão pagos na seguinte forma: Cr\$ 3.780,00 no ato do contrato e Cr\$ 75.800,00 na seguinte forma: 10 notas promissórias de Cr\$ 1.500,00 cada uma; 10 notas promissórias de Cr\$ 2.400,00 cada uma; e, 06 notas promissórias de Cr\$ 2.800,00 cada uma, vencendo-se a 1ª prestação em 20 de Novembro de 1.976 e a última em 20 de Outubro de 1.979. O Oficial.

**Av2-842**-Nos termos da escritura pública lavrada em 30 de Agosto de 1.978, nas notas do Tabelião do Cartório do 7º Ofício de Goiânia-GO, no Livro nº 206 fls. 190vº/194vº, conforme registro 3-445, fls. 151vº, Livro 2-A, deste Cartório, José Paulo Barbosa Júnior e s/m Beatriz Perné Viana Barbosa, brasileiros, casados, ele comerciante, portador da CI-RG nº 241.022/GO, e ela professora, portadores do CPF nº 096.904.041-87, residentes e domiciliados à Avenida Goiás, esquina com a Rua 4, Edifício Brasil, Aptº 111, Setor Central, em Goiânia/GO, venderam a cota parte correspondente à 50% do terreno loteado denominado "**PARQUE JARDIM BRASIL**", para JOSÉ PAULO RIBEIRO BARBOSA, brasileiro, empresário, portador da CI-RG nº 13.414-SIC/GO, e do CPF nº 075.072.081-68, casado pelo regime da comunhão de bens com TEREZINHA MEDEIROS BARBOSA, residente e domiciliado à Rua J-28, nº 91, Setor Jaó, em Goiânia/GO. O referido é verdade, dou fé. Caldas Novas, 01 de Setembro de 1.978. O Oficial.

**AV3-842**-Nos termos da transferência de direitos firmada em 04 de Agosto de 1.987, Raimundo Martins de Mesquita, já qualificado no R1-842, transferiu todos os direitos que lhe assistia sobre o lote nº 22, da quadra nº 09, constante da matrícula nº 842 à **INFORME PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.683.622/0001-24, com sede no Setor Aeroporto, Goiânia-GO, pelo preço de Cz\$ 50.000,00. O referido é verdade, dou fé. Caldas Novas, 05 de Agosto de 1.987. O Oficial.

**R4-842**-Caldas Novas, 14 de Agosto de 1.987. **Transmitentes**: Espólio de Francisco Manoel Ribeiro Barbosa, portador do CPF nº 002.007.591-72, representado pelo Dr. João Barreto Primo, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Goiânia-GO, conforme

nº controle: 44464.54772.7C754.C594E

Página: 1 de 4

Certidão - Pedido nº 261.591 - Selo Digital: 00102409023315029700165  
Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MARTA APARECIDA DORISSIO  
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2409061553476870000066625292>

Número do documento: 2409061553476870000066625292. TÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO. Num. e4430d7 - Pág. 2



Alvará Judicial extraído dos autos de n°s 348/83, pelo Dr. José Pereira de Sousa, Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões; e, José Paulo Ribeiro Barbosa e sua mulher, Terezinha Medeiros Barbosa, brasileiros, casados, ele comerciante, CI-RG n° 13.414-GO, ela do lar, CI-RG n° 13.413-GO, portadores do CPF n° 075.072.081-68, residentes e domiciliados em Goiânia-GO. **Adquirente: INFORME- PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, firma com sede à Avenida X, n° 39, sala 106, Edifício Passaglia, Setor Aeroporto, em Goiânia-GO, inscrita no CGC/MF sob o n° 01.683.682/0001-24. **Título:** Compra e Venda. **Forma do Título:** Escritura Pública lavrada em 10 de Agosto de 1.987, nas Notas do Tabelião do 2° Ofício de Goiânia-GO, no Livro n° 715, fls. 301/303. **Valor:** Cz\$ 20.000,00 - Sem Condições. O Oficial.

**R5-842 - Caldas Novas, 04 de outubro de 2002. PENHORA-** Nos termos do Mandado de Registro de Penhora n° 771/02 e Ofício n° 1009/02, de 23/07/2002 e 12/09/2002 respectivamente, extraídos dos autos de n° RT 889/97-3, da Vara do Trabalho desta cidade, na Ação de Execução proposta por **Loreni Terezinha Wentz e União Federal**, contra **Centro Oeste Administradora de Hotéis e Lazer Ltda**; procedo o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$ 19.843,15, devida aos exequentes acima referidos, ficando em poder e guarda do imóvel, como depositário fiel, Adalto Sandoval Moreira, na forma da lei. Dou fé. O Oficial.

**Av6-842 - Caldas Novas, 06 de setembro de 2005. ALTERAÇÃO CONTRATUAL-** Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, para consignar que a proprietária acima qualificada passou a denominar-se: "**CENTRO OESTE ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E LAZER LTDA**", conforme se vê da 13ª Alteração Contratual realizada em 18/04/96, devidamente registrada na JUCEG sob o n° 529.6031827.5. Dou fé. O Oficial.  
EMOLUMENTOS R\$ 12,00

**R7-842 - Caldas Novas, 06 de setembro de 2005. ADJUDICAÇÃO-** Nos termos da Carta de Adjudicação extraída do Processo RT n° 00889-1997-161-18-00-7, em data de 31/03/2003, pela Vara do Trabalho desta cidade, da lavra do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Kleber de Souza Waki, o imóvel constante da presente matrícula foi adjudicado a **LORENI TEREZINHA WENTZ**, brasileira, solteira, do lar, CI n° 403064732 SSP/GO, CPF n° 605.463.281-72, residente e domiciliada nesta cidade; no valor de R\$ 5.500,00. Foi me apresentado o comprovante de ISTI, sobre a avaliação de R\$ 2.587,20, devidamente recolhido no Banco do Brasil S/A. Dou fé. O Oficial.  
EMOLUMENTOS R\$ 42,00

**Av8-842 - Caldas Novas, 06 de setembro de 2005. CANCELAMENTO DE PENHORA -** Constante ainda, da Carta de Adjudicação acima, fica cancelada a penhora objetivada no R5-842 supra. Dou fé. O Oficial.  
EMOLUMENTOS R\$ 34,20

**R9-842 - Caldas Novas, 04 de outubro de 2005. VENDA-** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO, Livro 109-N, fls. 144/146, em 13/09/2005; a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para a Srta. **CAROLINA PEREIRA**, brasileira, solteira, estudante, CI n° MG-11.742.652 SSP/MG, CPF n° 045.630.966-79, residente e domiciliada em Goiânia-GO; pelo preço de R\$ 5.500,00. Foi me apresentado o comprovante de ISTI, sobre a avaliação de R\$ 2.587,20, devidamente recolhido no Banco do Brasil S/A. Dou fé. O Oficial.  
EMOLUMENTOS R\$ 42,00

**Av10-842 - Protocolo: 218.759, Data Entrada: 19/06/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS -** Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Carolina Pereira, CPF n° 045.630.966-79, nos autos do Processo n° 00103386920175180015, pela 15ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 18/06/2019, no site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), protocolo

n° controle: 44464.54772.7C754.C594E

Página: 2 de 4

Certidão - Pedido n° 261.591 - Selo Digital: 00102409023315029700165  
Rua Antônio Coelho de Godoy, n° 340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MARTA APARECIDA DORISSIO  
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2409061553476870000066625292>  
Número do documento: 2409061553476870000066625292



nº 201906.1814.00842213-IA-030. Caldas Novas-GO, 02 de julho de 2019. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

**Av11-842** - Protocolo: 242.150, Data Entrada: 11/06/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Carolina Pereira, CPF nº 045.630.966-79, nos autos do Processo nº 00106792320165180018, pela 18ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 10/06/2021, no site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), protocolo nº 202106.1008.01668277-IA-630. Selo: 00102106112531112770028. Caldas Novas-GO, 16 de junho de 2021. Dou fé. Thaynara Carolynny Sousa Silva - Escrevente.

**Av12-842** - Protocolo: 242.826, Data Entrada: 29/06/2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Carolina Pereira, CPF nº 045.630.966-79, nos autos do Processo nº 00104881820195180003, pela 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia-GO, conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 28/06/2021, no site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), protocolo nº 202106.2811.01694578-IA-021. Selo: 00102106212716412771011. Caldas Novas-GO, 09 de julho de 2021. Dou fé. Thaynara Carolynny Sousa Silva - Escrevente.

**Av13-842** - Protocolo: 254.653, Data Entrada: 08/06/2022. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Carolina Pereira, CPF nº 045.630.966-79, nos autos do Processo nº 00104881820195180003, pela 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 02/06/2022, no site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), protocolo nº 202206.0210.02177369-IA-320. Selo: 00102206083925229840000. Caldas Novas-GO, 10 de junho de 2022. Dou fé. Thaynara Carolynny Sousa Silva - Escrevente.

**Av14-842** - Protocolo: 265.596, Data Entrada: 03/04/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Carolina Pereira, CPF nº 045.630.966-79, nos autos do Processo nº 52751183520178090051, pelo Diretor do Foro de Goiânia-GO, conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 02/04/2023, no site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), protocolo nº 202304.0210.02636932-IA-820. Selo: 00102304036044729840000. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos Estaduais: R\$0,00; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 24 de abril de 2023. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

**Av15-842** - Protocolo: 267.064, Data Entrada: 10/05/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Carolina Pereira, CPF nº 045.630.966-79, nos autos do Processo nº 00112263720185180004, pela 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 04/05/2023, no site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), protocolo nº 202305.0410.02685557-IA-000. Selo: 00102305022826229840021. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos Estaduais: R\$0,00; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 11 de maio de 2023. Dou fé. Thaynara Carolynny Sousa Silva - Escrevente.

**R16-842** - Protocolo: 280.543, Data Entrada: 08/03/2024. **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação em Carta Precatória, expedido em 24/11/2023, e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 27/02/2024, extraído do Processo nº CartPrecCiv 0010754-74.2023.5.18.0161, pela Vara do Trabalho da Comarca de Caldas Novas/GO, por ordem da MM. Juíza, Dra. Maria Augusta Gomes Ludovice, da Ação de Execução, Autora: **IRENE DE OLIVEIRA LOPES**, Réu: **CAROLINA PEREIRA ROXO**; procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula juntamente com o imóvel da matrícula n.º 778, no valor da execução atualizado de R\$ 151.930,16 (cento e cinquenta e um mil novecentos e trinta reais e dezesseis centavos). Selo: 00102409046229934550001. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; FUNDESP/GO: R\$0,00;

nº controle: 44464.54772.7C754.C594E

Página: 3 de 4

Certidão - Pedido nº 261.591 - Selo Digital: 00102409023315029700165  
Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MARTA APARECIDA DORISSIO  
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24090615534768700000066625292>  
Número do documento: 24090615534768700000066625292



FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNCOMP/GO: R\$0,00;  
FUNDEPEG/GO: R\$0,00; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 04 de setembro de 2024. Dou fé.  
Assinado digitalmente pela Escrevente Viviane Maria Alves de Castro.

**CERTIFICO** finalmente que, a presente Certidão foi expedida por solicitação feita  
através de Mandado, referente ao Processo: CartPrecCiv 0010754-74.2023.5.18.0161,  
datado de 24 de novembro de 2023, da Vara do Trabalho de Caldas Novas - GO - Tribunal  
Regional do Trabalho da 18ª Região - Poder Judiciário da União.

**O referido é verdade e dou fé.**  
Caldas Novas/GO, 06 de setembro de 2024.

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
Rondineru Gondim de Sousa  
Oficial Substituto

Emolumentos.....: R\$ 0,00  
Taxa Judiciária.....: R\$ 0  
Fundos.....: R\$ 0,00  
ISS.....: R\$ 0,00  
**Valor Total.....: R\$ 0,00**



Essa certidão possui validade de **30 (trinta) dias**, conforme Artigo 973, do Código de  
Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a  
partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de  
imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do  
recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de  
cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na  
hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

CARTÓRIO  
**LEANDRO FÉLIX**  
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS  
CALDAS NOVAS - GO

nº controle: 44464.54772.7C754.C594E

Página: 4 de 4

Certidão - Pedido nº 261.591 - Selo Digital: 00102409023315029700165  
Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MARTA APARECIDA DORISSIO  
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2409061553476870000066625292>  
Número do documento: 2409061553476870000066625292



# MANIFESTO DE ASSINATURAS

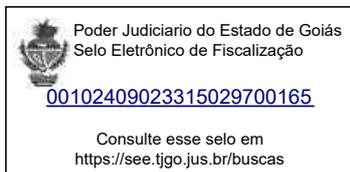
Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

RONDINERU GONDIM DE SOUSA:87858037153

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.  
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>

## Validar Selo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410860679

Nome original: 1\_00261591\_M778.pdf

Data: 06/09/2024 10:42:14

Remetente:

Leandro Felix de Sousa

Caldas Novas - (CNS 028357) Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Tribunal de Justiça do Goiás

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta ao Mandado de Penhora e Avaliação em Carta Precatória; e, Auto de Penhora e  
Avaliação, referente ao Processo:CartPrecCiv 0010754-74.2023.5.18.0161



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Leandro Félix de Sousa Oficial do Registro  
de Imóveis de Caldas Novas Município do  
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº 778, CNM nº 028357.2.0000778-56, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: O lote nº 20, da quadra nº 09, sem benfeitorias, situado no Setor Sul, à Avenida Brasília, no loteamento denominado "PARQUE JARDIM BRASIL", nesta cidade, medindo: 14,00m de frente para a Avenida Brasília; pelo lado direito, 30,00m dividindo com o lote nº 22; pelo fundo, 14,00m dividindo com o perímetro do loteamento; e pelo lado esquerdo, 30,00m dividindo com o lote nº 18; perfazendo a área de 420,00m². **PROPRIETÁRIOS**: FRANCISCO MANOEL RIBEIRO BARBOSA, CPF nº 002.700.591-72; e JOSÉ PAULO BARBOSA JÚNIOR, CPF nº 005.004.041; ambos brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados à Praça "A", nº 64, Vila Coimbra, Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO**: Registro 1-445, fls. 147, Livro 2-A, deste Cartório. O Oficial.

**R1-778**-Caldas Novas, 15 de Abril de 1.977. **Transmitentes**: Francisco Manoel Ribeiro Barbosa e s/m, Maria Lídice Borges Barbosa, portadores do CPF nº 002.700.591-72; e José Paulo Barbosa Júnior e s/m, Beatriz Perné Viana Barbosa, portadores do CPF nº 005.004.041; todos brasileiros, casados, eles comerciantes e elas do lar, residentes e domiciliados em Goiânia-Capital. **Adquirente**: CARLOS ALBERTO BEZERRA XIMENES, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 019.166.291, residente e domiciliado à QNA-30, Lt. 02, Taguatinga, Brasília-DF. **Título**: Compromisso de Compra e Venda. **Forma de Título**: Contrato de Compromisso de Compra e Venda, passado em Goiânia, em 28 de Outubro de 1.976. **Valor**: Cr\$ 89.880,00 que serão pagos da seguinte maneira: Cr\$ 4.280,00 no ato do contrato; e Cr\$ 85.600,00 na seguinte forma: 10 notas promissórias de Cr\$ 800,00 cada uma; 10 notas promissórias de Cr\$ 1.200,00 cada uma; 10 notas promissórias de Cr\$ 1.600,00 cada uma; 10 notas promissórias de Cr\$ 2.400,00 cada uma; 08 notas promissórias de Cr\$ 3.200,00 cada uma, vencendo-se a 1ª prestação em 30 de Novembro de 1.976 e a última prestação em 30 de Outubro de 1.980. O Oficial.

**Av2-778**-Nos termos da escritura pública lavrada em 30 de Agosto de 1.978, nas notas do Tabelião do Cartório do 7º Ofício de Goiânia-GO, no Livro nº 206 fls. 190vº/194vº, conforme registro 3-445, fls. 151vº, Livro 2-A, deste Cartório, José Paulo Barbosa Júnior e s/m, Beatriz Perné Viana Barbosa, brasileiros, casados, ele comerciante, portador da CI-RG nº 241.022/GO, e ela professora, portadores do CPF nº 096.904.041-87, residentes e domiciliados à Avenida Goiás, esquina com a Rua 4, Edifício Brasil, Aptº 111, Setor Central, em Goiânia/GO, venderam a cota parte correspondente à 50% do terreno loteado denominado "PARQUE JARDIM BRASIL", para JOSÉ PAULO RIBEIRO BARBOSA, brasileiro, empresário, portador da CI-RG nº 13.414-SIC/GO, e do CPF nº 075.072.081-68, casado pelo regime da comunhão de bens com TEREZINHA MEDEIROS BARBOSA, residente e domiciliado à Rua J-28, nº 91, Setor Jaó, em Goiânia/GO. O referido é verdade, dou fé. Caldas Novas, 01 de Setembro de 1.978. O Oficial.

**R3-778**-Nos termos da escritura pública de cessão de direitos, lavrada em 11 de Março de 1.983, nas Notas do Tabelião do 1º Ofício, Registro Civil e Protesto de Títulos, Núcleo Bandeirante-DF, no Livro nº 224, fls. 80vº, o outorgante cedente, Carlos Alberto Bezerra Ximenes e sua mulher, Rita Maria Rodrigues Ximenes, brasileiros, casados, ele comerciante, CI-RG nº 081.568-SSP/DF, ela do lar, CI-RG nº 235.128-DF, portadores do CIC nº 019.166.291-72, residentes e domiciliados na CNB-7, Lts. 12 e 13, Aptº 101, Taguatinga-DF, transferiu todos os direitos que lhe assistia sobre o lote nº 20, da quadra nº 09, constante da matrícula supra nº 778 à ARISTEU RODRIGUES DE SÁ, brasileiro, do comércio, CI-RG nº 106.926-DFSP/DF e CIC nº 008.523.681-00, casado sob o regime de comunhão de bens com Maria Auxiliadora Santos Sá, residente e domiciliado

nº controle: 45464.54272.7C754.C594E

Página: 1 de 5

Certidão - Pedido nº 261.591 - Selo Digital: 00102409023315029700164  
Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MARTA APARECIDA DORISSIO  
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24090615534799000000066625293>  
Número do documento: 24090615534799000000066625293

CARTÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO. Num. ef4f1d3 - Pág. 2



na QNF-7, Lt. 35, Taguatinga-DF, pelo preço de Cz\$ 500,00. O referido é verdade, dou fé. Caldas Novas, 04 de Setembro de 1.987. O Oficial.

**R4-778**-Caldas Novas, 04 de Setembro de 1.987. **Transmitente:** Separação Judicial Consensual, julgada por Sentença datada de 02 de Julho de 1.987, pelo Juiz de Direito da 2ª Vara de Família, Orfãos e Sucessões de Taguatinga-DF, Dr. Jorge Alves Soares. **Adquirente:** **MARIA AUXILIADORA SANTOS SÁ**, brasileira, do lar, separada consensualmente, portadora da CI-RG nº 155.940-SSP/DF e CPF nº 008.523.681-00, residente e domiciliada à QNF, Lt. 35, Taguatinga-DF. **Título:** Adjudicação. **Forma do Título:** Formal de Partilha extraído em 06 de Julho de 1.987, pelo Diretor Substituto da Secretaria, Pedro Jorge Alves Farias. **Valor:** Cz\$ 50.000,00. O Oficial.

**AV5-778**-Nos termos da Rescisão de Contrato de Compromisso de Compra e Venda, datado de 26/08/87, firmada entre os compromitentes vendedores e compromissária compradora, todos qualificados no R1-778 e R4-778 supra, e comum acordo, rescidem o contrato de Promessa de Compra e Venda, firmado entre eles, declarando desde já o lote objeto do mencionado contrato, livre e desembaraçado e dando aos compromitentes vendedores, plena, geral e integral quitação para não mais reclamar por si e por seus sucessores, qualquer direito sobre o referido imóvel. O referido é verdade, dou fé. Caldas Novas, 02 de Outubro de 1.987. O Oficial.

**R6-778**-Caldas Novas, 01 de Outubro de 1.987. **Transmitentes:** Espólio de Francisco Manoel Ribeiro Barbosa, CPF nº 002.007.591-72, representado pelo Dr. João Barreto Primo, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Goiânia, Capital, conforme Alvará Judicial extraído dos Autos de nºs 348/83, pelo Dr. José Pereira de Sousa, Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões; e, José Paulo Ribeiro Barbosa, comerciante, CI-RG nº 13.414-GO e CPF nº 075.072.081-68 e sua esposa, Terezinha Medeiros Barbosa, do lar, CI-RG nº 13.413-GO, brasileiros, cônjuges, residentes e domiciliados em Goiânia-GO. **Adquirente:** **INFORME PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, firma de Goiânia-GO, com sede à Avenida X, nº 39, Setor Aeroporto, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.683.622/0001-24, na pessoa de sua sócia, Heloisa Helena Rodrigues e Alarcão, brasileira, casada, universitária, portadora da CI-RG nº 212.582-GO e CPF nº 166.616.051-20, residente e domiciliada em Goiânia-GO. **Título:** Compra e Venda. **Forma do Título:** Escritura Pública lavrada em 18 de Setembro de 1.987, nas Notas do Tabelião do 2º Ofício de Goiânia-GO, no Livro nº 715, fls. 318/320. **Valor:** Cz\$ 90,00 - Sem Condições. O Oficial.

**R7-778** - Caldas Novas, 04 de outubro de 2002. **PENHORA**- Nos termos do Mandado de Registro de Penhora nº 771/02 e Ofício nº 1009/02, de 23/07/2002 e 12/09/2002 respectivamente, extraídos dos autos de nº RT 889/97-3, da Vara do Trabalho desta cidade, na Ação de Execução proposta por **Loreni Terezinha Wentz e União Federal**, contra **Centro Oeste Administradora de Hotéis e Lazer Ltda**; procedo o registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$ 19.843,15, devida aos exequentes acima referidos, ficando em poder e guarda do imóvel, como depositário fiel, Adalto Sandoval Moreira, na forma da lei. Dou fé. O Oficial.

**Av8-778** - Caldas Novas, 06 de setembro de 2005. **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**- Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, para consignar que a proprietária acima qualificada passou a denominar-se: "**CENTRO OESTE ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E LAZER LTDA**", conforme se vê da 13ª Alteração Contratual realizada em 18/04/96, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 529.6031827.5. Dou fé. O Oficial.  
EMOLUMENTOS R\$ 12,00

**R9-778** - Caldas Novas, 06 de setembro de 2005. **ADJUDICAÇÃO**- Nos termos da Carta de Adjudicação extraída do Processo RT nº 00889-1997-161-18-00-7, em data de 31/03/2003, pela Vara do Trabalho desta cidade, da lavra do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Kleber de Souza Waki, o imóvel constante da presente matrícula foi adjudicado a **LORENI TEREZINHA**

nº controle: 45464.54272.7C754.C594E

Página: 2 de 5

Certidão - Pedido nº 261.591 - Selo Digital: 00102409023315029700164  
Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO

Assinado eletronicamente, A Certificação Digital pertence a: MARTA APARECIDA DORISSIO  
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24090615534799000000066625293>  
Número do documento: 24090615534799000000066625293



**WENTZ**, brasileira, solteira, do lar, CI nº 403064732 SSP/GO, CPF nº 605.463.281-72, residente e domiciliada nesta cidade; no valor de R\$ 5.500,00. Foi me apresentado o comprovante de ISTI, sobre a avaliação de R\$ 2.587,20, devidamente recolhido no Banco do Brasil S/A. Dou fé. O Oficial.  
EMOLUMENTOS R\$ 42,00

**Av10-778 - Caldas Novas, 06 de setembro de 2005. CANCELAMENTO DE PENHORA** - Constante ainda, da Carta de Adjudicação acima, fica cancelada a penhora objetivada no R7-778 supra. Dou fé. O Oficial.  
EMOLUMENTOS R\$ 34,20

**R11-778 - Caldas Novas, 04 de outubro de 2005. VENDA-** Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO, Livro 109-N, fls. 144/146, em 13/09/2005; a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para a Srta. **CAROLINA PEREIRA**, brasileira, solteira, estudante, CI nº MG-11.742.652 SSP/MG, CPF nº 045.630.966-79, residente e domiciliada em Goiânia-GO; pelo preço de R\$ 5.500,00. Foi me apresentado o comprovante de ISTI, sobre a avaliação de R\$ 2.587,20, devidamente recolhido no Banco do Brasil S/A. Dou fé. O Oficial.  
EMOLUMENTOS R\$ 42,00

**Av12-778 - Protocolo: 218.759, Data Entrada: 19/06/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Carolina Pereira, CPF nº 045.630.966-79, nos autos do Processo nº 00103386920175180015, pela 15ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 18/06/2019, no site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), protocolo nº 201906.1814.00842213-IA-030. Caldas Novas-GO, 02 de julho de 2019. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

**Av13-778 - Protocolo: 242.150, Data Entrada: 11/06/2021. INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Carolina Pereira, CPF nº 045.630.966-79, nos autos do Processo nº 00106792320165180018, pela 18ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, conforme consulta realizada no portal da Central de Indisponibilidade, em 10/06/2021, no site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), protocolo nº 202106.1008.01668277-IA-630. Selo: 00102106112531112770028. Caldas Novas-GO, 16 de junho de 2021. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

**Av14-778 - Protocolo: 242.826, Data Entrada: 29/06/2021. INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Carolina Pereira, CPF nº 045.630.966-79, nos autos do Processo nº 00104881820195180003, pela 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Goiânia-GO, conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 28/06/2021, no site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), protocolo nº 202106.2811.01694578-IA-021. Selo: 00102106212716412771011. Caldas Novas-GO, 09 de julho de 2021. Dou fé. Thaynara Carolyn Sousa Silva - Escrevente.

**R15-778 - Protocolo: 247.436, Data Entrada: 09/11/2021. PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação em Carta Precatória, expedido em 27/05/2021, e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 24/09/2021, extraído do Processo nº CartPrecCiv 0010580-36.2021.5.18.0161, pela Vara do Trabalho desta Comarca, por ordem do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Juliano Braga Santos, da Ação de Execução, Autor: **FRANSCISCO WILTEMBERGUE DA SILVA**, Réu: **CAROLINA PEREIRA ROXO**; procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, no valor da execução atualizado de R\$ 35.947,57. Selo: 00102111013143812770167. Caldas Novas-GO, 22 de novembro de 2021. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

**Av16-778 - Protocolo: 254.653, Data Entrada: 08/06/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS** -

nº controle: 45464.54272.7C754.C594E

Página: 3 de 5

Certidão - Pedido nº 261.591 - Selo Digital: 00102409023315029700164  
Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO

Assinado eletronicamente, A Certificação Digital pertence a: MARTA APARECIDA DORISSIO  
<http://pe.t18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24090615534799000000066625293>  
Número do documento: 24090615534799000000066625293



Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Carolina Pereira, CPF nº 045.630.966-79, nos autos do Processo nº 00104881820195180003, pela 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 02/06/2022, no site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), protocolo nº 202206.0210.02177369-IA-320. Selo: 00102206083925229840000. Caldas Novas-GO, 10 de junho de 2022. Dou fé. Thaynara Carolyny Sousa Silva - Escrevente.

**Av17-778** - Protocolo: 265.557, Data Entrada: 03/04/2023. **CANCELAMENTO DE PENHORA**- Certifico que, conforme Despacho, datado de 25/07/2022, extraído do Processo: CartPrecCiv 0010580-36.2021.5.18.0161, expedido pela Vara do Trabalho desta cidade, devidamente assinado pelo MM. Juiz Titular de Vara do Trabalho, Dr. Juliano Braga Santos, fica cancelada e de nenhum valor jurídico a penhora constante do R15 supra. Selo: 00102304032396729700002. Emolumentos: Isento. Caldas Novas-GO, 20 de abril de 2023. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

**Av18-778** - Protocolo: 265.596, Data Entrada: 03/04/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Carolina Pereira, CPF nº 045.630.966-79, nos autos do Processo nº 52751183520178090051, pelo Diretor do Foro de Goiânia-GO, conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 02/04/2023, no site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), protocolo nº 202304.0210.02636932-IA-820. Selo: 00102304036044729840000. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos Estaduais: R\$0,00; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 24 de abril de 2023. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

**Av19-778** - Protocolo: 267.064, Data Entrada: 10/05/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a esta averbação para constar a Indisponibilidade dos Bens de Carolina Pereira, CPF nº 045.630.966-79, nos autos do Processo nº 00112263720185180004, pela Vara 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, conforme pedido realizado no portal da Central de Indisponibilidade, em 04/05/2023, no site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), protocolo nº 202305.0410.02685557-IA-000. Selo: 00102305022826229840021. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos Estaduais: R\$0,00; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 11 de maio de 2023. Dou fé. Thaynara Carolyny Sousa Silva - Escrevente.

**R20-778** - Protocolo: 280.543, Data Entrada: 08/03/2024. **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação em Carta Precatória, expedido em 24/11/2023, e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 27/02/2024, extraído do Processo nº CartPrecCiv 0010754-74.2023.5.18.0161, pela Vara do Trabalho da Comarca de Caldas Novas/GO, por ordem da MM. Juíza, Dra. Maria Augusta Gomes Ludovice, da Ação de Execução, Autora: **IRENE DE OLIVEIRA LOPES**, Réu: **CAROLINA PEREIRA ROXO**; procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula juntamente com o imóvel da matrícula n.º 842, no valor da execução atualizado de R\$ 151.930,16 (cento e cinquenta e um mil novecentos e trinta reais e dezesseis centavos). Selo: 00102409046229934550000. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNCOMP/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; Total: R\$0,00. Caldas Novas-GO, 04 de setembro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Viviane Maria Alves de Castro.

**Certifico** ainda que, em face desta Matrícula de nº **778**, existe em trâmite o Protocolo nº 282417, de 15/04/2024, título: OFICIO, razão pela qual fica **RESSALVADA** a eficácia do respectivo ato de registro (art. 1.246 CC). Dou fé. Caldas Novas/GO, 06 de setembro de 2024.

**CERTIFICO** finalmente que, a presente Certidão foi expedida por solicitação feita através de Mandado, referente ao Processo: CartPrecCiv 0010754-74.2023.5.18.0161, datado de 24 de novembro de 2023, da Vara do Trabalho de Caldas Novas - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Poder Judiciário da União.

nº controle: **45464.54272.7C754.C594E**

Página: 4 de 5

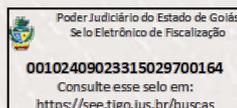
Certidão - Pedido nº **261.591** - Selo Digital: 00102409023315029700164  
Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: **MARTA APARECIDA DORISSIO**  
<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=24090615534799000000066625293>  
Número do documento: 24090615534799000000066625293

O referido é verdade e dou fé.  
Caldas Novas/GO, 06 de setembro de 2024.

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
Rondineru Gondim de Sousa  
Oficial Substituto

Emolumentos.....: R\$ 0,00  
Taxa Judiciária.....: R\$ 0  
Fundos.....: R\$ 0,00  
ISS.....: R\$ 0,00  
Valor Total.....: R\$ 0,00



Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

CARTÓRIO  
**LEANDRO FÉLIX**  
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS  
CALDAS NOVAS - GO

nº controle: 45464.54272.7C754.C594E

Página: 5 de 5

Certidão - Pedido nº 261.591 - Selo Digital: 00102409023315029700164  
Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340 - Centro - Cep: 75680-045 - Caldas Novas - GO

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: MARTA APARECIDA DORISSIO

<http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2409061553479900000066625293>

Número do documento: 2409061553479900000066625293

CARTÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO Num. ef4f1d3 - Pág. 6



# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

RONDINERU GONDIM DE SOUSA:87858037153

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.  
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>

## Validar Selo

